

Você sabe o que é autoprocínio, BPD, portabilidade e resgate?

Migração de participantes ativos do PP-2

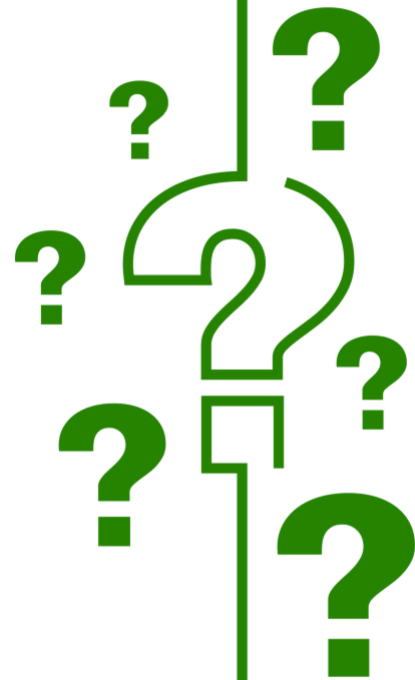
flexprev



Tire suas dúvidas sobre o FlexPrev

Alternativa de previdência complementar na **modalidade de contribuição definida** (CD), o FlexPrev será oferecido para **migração voluntária** e **opcional** a você, participante assistido ou ativo do PP-2 da **Vibra Energia**. Preparamos uma **série de e-books** com temas relevantes sobre o novo plano para que você possa esclarecer suas dúvidas e, assim, **tomar sua decisão sobre a migração para o FlexPrev**. Este e-book explica as opções disponíveis caso você deixe a Vibra antes de estar apto a pedir a aposentadoria.

Confira!



| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

Como todo plano de previdência, o FlexPrev conta com os chamados **institutos**, que são as **opções disponíveis para quem deixa a empresa patrocinadora antes de reunir as condições necessárias para pedir a aposentadoria**. É importante que você conheça detalhadamente cada uma delas: **autopatrocínio, benefício proporcional diferido, resgate e portabilidade**. Saiba também **o que ocorre com o dinheiro acumulado no FlexPrev em cada uma dessas opções**. As condições que vamos apresentar valem para o caso de você pedir demissão ou de haver um desligamento por decisão da empresa como participante ativo.



| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

O que acontece se eu sair da Vibra?

O FlexPrev é um plano patrocinado pela Vibra. Se o vínculo empregatício com a empresa for rompido antes de estar apto a solicitar o benefício de aposentadoria, você **poderá optar por se manter no FlexPrev ou deixá-lo.**

Como é feita essa escolha?

Após uma eventual saída da Vibra, você receberá o "**Termo de opção por instituto**". O documento será **disponibilizado pela Petros** e apresentará **até quatro alternativas em relação ao FlexPrev, com base no tempo de vinculação ao plano, e os valores correspondentes a cada uma delas: autopatrocínio, benefício proporcional diferido (tornar-se remido), portabilidade e resgate.**

| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

Essas opções estão disponíveis apenas para participantes ativos?

Sim. Os chamados institutos (**autopatrocínio, benefício proporcional diferido, portabilidade e resgate**) são oferecidos **apenas para ativos após o desligamento da patrocinadora.**

Em qualquer uma das quatro opções, terei como acessar as minhas contribuições?

As contribuições feitas por você sempre serão suas. Em qualquer opção disponível, você tem assegurado o direito de ter acesso ao que você acumulou com suas contribuições ao plano.

| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

E como tenho acesso aos valores aportados pela Vibra?

As contribuições feitas pela Vibra também são mantidas por você após seu desligamento da empresa. Para quem adere ao plano via migração, em todas as opções oferecidas o montante aportado pela Vibra é mantido pelo participante em caso de desligamento antes da requisição da aposentadoria.

Se eu quiser me manter no FlexPrev, quais são as opções?

Para se **manter no FlexPrev após o desligamento da Vibra**, há duas opções: **tornar-se autopatrocinado** ou **remido**. A opção pelo **benefício proporcional diferido (remido)** só estará disponível para quem tiver ao menos **36 meses de plano, incluindo o tempo de vínculo ao PP-2**.

| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?



Como funciona o autopatrocínio?

Quem opta pelo autopatrocínio mantém o vínculo com o FlexPrev. **O participante segue como ativo no plano, pagando sua contribuição mensal e a contribuição mensal que seria paga pela patrocinadora.** O dinheiro acumulado no plano durante o período de vínculo com a Vibra segue na conta individual, que, a partir do autopatrocínio, passará a contar apenas com os aportes feitos pelo participante. **O autopatrocínio pode ser mantido até o requerimento do benefício,** que é quando o participante deixará de ser ativo para se tornar assistido, como aposentado. **O benefício de aposentadoria será calculado com base em todo o montante acumulado na conta individual, incluindo os aportes feitos pela patrocinadora.**

A opção pelo **autopatrocínio não impede posterior alteração de opção** por benefício proporcional diferido, portabilidade ou resgate.

| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?



O que significa se tornar remido?

Quem opta pelo benefício proporcional diferido mantém o vínculo com FlexPrev, seguindo como participante remido. **O remido não faz contribuições mensais ao plano, mas segue pagando o custeio administrativo referente à parte do participante e à da patrocinadora.** O saldo acumulado no FlexPrev, incluindo as contribuições pessoais e as feitas pela patrocinadora, continua rendendo até o momento do requerimento do benefício. **O benefício de aposentadoria será calculado com base em todo o montante acumulado na conta individual, incluindo os aportes feitos pela patrocinadora.**

Vale lembrar que a opção do **benefício proporcional diferido (remido)** só estará disponível para quem tiver ao menos **36 meses de plano, incluindo o tempo de vínculo no PP-2.** E a opção pelo **benefício proporcional diferido não impede posterior alteração de opção** por portabilidade ou resgate.

| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

E se eu não quiser ficar mais no FlexPrev ao deixar a Vibra?

Como em todo plano de previdência, ao se desligar da empresa patrocinadora, o participante ativo pode optar por sair do FlexPrev. Nesse caso, **pode portar os recursos acumulados no plano para outra entidade aberta, fechada ou seguradora ou resgatá-lo, conforme o regulamento do FlexPrev.**

Como funciona a portabilidade?

Ao optar pela portabilidade, o participante encerra o vínculo com o FlexPrev. **Na portabilidade, 100% dos recursos depositados pelo participante ativo e pela patrocinadora são transferidos para outro plano de previdência, administrado por entidade de previdência complementar ou seguradora sem incidência de Imposto de Renda.** Ao portar seus recursos para outro plano de **fundo de previdência fechada ou aberta**, como um PGBL, por exemplo, o valor aportado pela Vibra só poderá ser **revertido em renda de aposentadoria**. No caso de portabilidade para um **plano de previdência instituído**, após **36 meses de contribuição nesse plano**, o valor depositado pela patrocinadora **poderá ser sacado**. **Para pedir a portabilidade, o participante não pode estar recebendo benefício do FlexPrev.**

| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

E o resgate, como funciona?

Ao optar pelo resgate, o participante encerra o vínculo com o FlexPrev. **Para quem entra no plano via migração, o valor do resgate é composto por 100% das contribuições pessoais e 100% das contribuições feitas pela empresa em seu nome.** No resgate, sobre o valor a ser recebido **há desconto de Imposto de Renda**, de acordo com o regime de tributação escolhido.

Há alguma carência para solicitar portabilidade ou o resgate?

No caso da **portabilidade**, há carência de **30 dias** de vinculação ao plano, sendo que será **considerado o tempo já acumulado antes da migração. Não há qualquer carência** para a solicitação do **resgate**.

Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

Como é feita a tributação de Imposto de Renda em caso de resgate?

A tributação de Imposto de Renda vai seguir o regime escolhido: progressivo ou regressivo.

➤ Regime progressivo:

Há retenção de 15% do valor na fonte a título de antecipação de IR. E, na declaração anual, é feito o ajuste.

O valor do resgate é somado às demais rendas do ano e, após as deduções legais, o programa da Receita Federal calculará a alíquota efetiva a ser paga pelo contribuinte, podendo haver imposto a pagar ou a restituir.

➤ Regime regressivo:

A cobrança do imposto é definitiva e aplicada diretamente sobre o resgate, de acordo com o tempo que o dinheiro ficou no plano. Não há qualquer tipo de ajuste na declaração anual de IR.



| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?

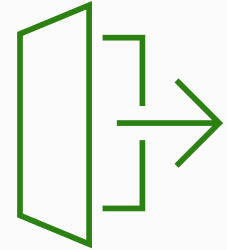
Posso optar pelo autopatrocínio ou por me tornar remido e, depois, pedir a portabilidade ou o resgate?

Sim. Quem opta por se manter no plano como autopatrocinado ou remido pode ficar nessa condição até estar apto a pedir a aposentadoria ou pode se desligar do FlexPrev, por meio da portabilidade ou do resgate, a qualquer tempo. Vale lembrar que a opção pelo **benefício proporcional diferido (remido)** só estará disponível para quem tiver ao menos **36 meses de plano, incluindo o tempo de vínculo ao PP-2.**

Posso me aposentar pelo FlexPrev e depois pedir o resgate ou a portabilidade?

Não. O **resgate** e a **portabilidade** são institutos disponíveis **exclusivamente** para participantes **ativos** após o desligamento da empresa patrocinadora.

| Você sabe o que é autopatrocínio, BPD, portabilidade e resgate?



As opções são as mesmas para quem pede demissão ou é demitido?

Sim. As condições de desligamento da empresa não afetam as opções disponíveis para quem deixa a patrocinadora antes de estar apto a solicitar a aposentadoria no FlexPrev. Todo ativo, ao se desligar da patrocinadora pode virar autopatrocinado e, após três anos de plano, pode optar por se tornar um participante remido, mantendo-se no FlexPrev. Também pode optar por encerrar o vínculo com o FlexPrev, solicitando a portabilidade ou o resgate.

O tempo de plano acumulado antes da migração será considerado como tempo de vinculação no FlexPrev.

Quer saber mais?

Clique aqui para acessar o hotsite do FlexPrev.

